

**DECRETO Nº 2311, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**ITAMAR BORGES**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área com 1.143,15 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 15.832 do Cartório do Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **LENITA CUSTÓDIO CAVALARI E OUTROS**, destinada à *implantação de via de acesso ao Lago da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira*, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: "Inicia-se no marco C-11, cravado na margem esquerda da Bacia de Inundação da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira cota 330 (antiga margem esquerda do Córrego da Formiga), junto a cerca de divisa do Remanescente "A" Parte do Lote 275 do Núcleo Paget, que consta pertencer a Sra. Lenita Custódio Cavalari e outros, daí segue confrontando com a Área do Remanescente "A" no rumo S-59°37'20"-E e na distância de 75.95 metros, até encontrar o marco C-12, cravado junto a cerca de divisa da Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP.(para regularização da Estrada Vicinal SFS-455 – antiga estrada 22), daí deflete a direita e segue confrontando com o rumo S-34°30'00"-W e na distância de 15.50 metros, até encontrar o marco C-9, cravado junto a cerca de divisa do Remanescente "C" Parte do Lote 275 do Núcleo Paget, que consta pertencer a Sra. Lenita Custódio Cavalari e outros, daí deflete a direita e segue confrontando com o Remanescente "C" Parte do Lote 275 do Núcleo Paget no rumo N-59°37'20"-W e na distância de 72.20 metros, até encontrar o marco C-10, cravado na margem esquerda da Represa citada acima, daí deflete a direita e segue pela margem cota 330 até encontrar o marco C-11 que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área total de 1.143,15 metros quadrados.

**Artigo 2º** - De acordo com o previsto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, dá-se à presente declaração de utilidade pública o caráter de urgência.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2277, de 09 de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 03 de novembro de 2005.

**Itamar Borges**

**Prefeito**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Paulo Rogério Gonçalves da Silva**

**Secretário de Administração**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, MARIA REGINA SOARES MARTINS – CREA n.º 0600534621/D, FRANCIS CÉSAR MAINARDI – CREA n.º 0600941141/D e BRAZ ODAIR BELLO – CREA n.º 5060471191/D, componentes da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, nomeada pela Portaria n.º 217 de 14 de fevereiro de 2005, levando em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, localização e dimensão da área, AVALIAM em R\$ 944,75 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) o imóvel declarado de utilidade pública, conforme Decreto n.º 2311 de 03 de novembro de 2005, a seguir descrito: Parte de uma área de terras, destinada implantação de via de acesso ao Lago da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira, Município de Santa Fé do Sul, objeto da Matrícula n.º 15.832, do Cartório do Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul (SP), com **1.143,15 metros quadrados**, que consta pertencer a LENITA CUSTÓDIO CAVALARI E OUTROS, dentro das seguintes confrontações: “Inicia-se no marco C-11, cravado na margem esquerda da Bacia de Inundação da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira cota 330 (antiga margem esquerda do Córrego da Formiga), junto a cerca de divisa do Remanescente “A” Parte do Lote 275 do Núcleo Paget, que consta pertencer a Sra. Lenita Custódio Cavalari e outros, daí segue confrontando com a Área do Remanescente “A” no rumo S-59°37’20”-E e na distância de 75.95 metros, até encontrar o marco C-12, cravado junto a cerca de divisa da Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP.(para regularização da Estrada Vicinal SFS-455 – antiga estrada 22), daí deflete a direita e segue confrontando com o rumo S-34°30’00”-W e na distância de 15.50 metros, até encontrar o marco C-9, cravado junto a cerca de divisa do Remanescente “C” Parte do Lote 275 do Núcleo Paget, que consta pertencer a Sra. Lenita Custódio Cavalari e outros, daí deflete a direita e segue confrontando com o Remanescente “C” Parte do Lote 275 do Núcleo Paget no rumo N-59°37’20”-W e na distância de 72.20 metros, até encontrar o marco C-10, cravado na margem esquerda da Represa citada acima, daí deflete a direita e segue pela margem cota 330 até encontrar o marco C-11 que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área total de 1.143,15 metros quadrados.

Por ser expressão da verdade, assinam o presente Laudo de Avaliação.

Santa Fé do Sul (SP), 04 de novembro de 2005.

MARIA REGINA SOARES MARTINS  
CREA 0600534621/D

FRANCIS CÉSAR MAINARDI  
CREA 0600941141/D

BRAZ ODAIR BELLO  
CREA 5060471191/D

**VALORES RELATIVOS A PORCENTAGEM DE ÁREAS DESAPROPRIADAS.**

**ÁREA: 1.973,06 m<sup>2</sup> ⇒ Regularização da Estrada Vicinal SFS-455 (Antiga Estrada 22)**

**SOBRE O VALOR DE R\$ 1.630,62**

<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Lenita Custódio Cavalari	927.919.568-91	46,779	762,78
Devanil Barbosa de Lima	735.126.138-53	32,3366	527,28
Rosa Tamiko Yetika Kitamura	196.823.108-06	12,2386	199,56
Edimos Nogueira Castilho	260.307.058-49	2,8823	47,00
Carlos Humberto de Oliveira	772.249.738-15	2,8823	47,00
Neide Nogueira	099.156.648-34	2,8823	47,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.630,62</b>

-----  
**ÁREA: 1.143,15 m<sup>2</sup> ⇒ Implantação de Via de Acesso ao Lago da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira.**

**SOBRE O VALOR DE R\$ 944,75**

<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Lenita Custódio Cavalari	927.919.568-91	46,779	441,94
Devanil Barbosa de Lima	735.126.138-53	32,3366	305,50
Rosa Tamiko Yetika Kitamura	196.823.108-06	12,2386	115,62
Edimos Nogueira Castilho	260.307.058-49	2,8823	27,23
Carlos Humberto de Oliveira	772.249.738-15	2,8823	27,23
Neide Nogueira	099.156.648-34	2,8823	27,23
<b>TOTAL</b>			<b>944,75</b>